

Estudo Técnico Preliminar 24/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.005569/2022-16

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia, como o fornecimento de mão-de-obra e de todas as peças necessárias à execução dos serviços, para atender às necessidades das Unidades /Órgão da Universidade Federal, justifica-se para dar suporte às atividades diárias da Bahia, pelo prazo de 12 (doze) meses funcionários, alunos e docentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFBA que devido ao intenso e ininterrupto uso, os diversos equipamentos, materiais e instalações apresentam defeitos ou falhas que necessitam assim de profissionais habilitados para o conserto dos mesmos.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficou a cargo da Unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada por toda a Universidade.

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas de instalação e manutenção de projetores a serem realizados nas unidades /Órgãos da Universidade Federal da Bahia, visando ao cumprimento de suas respectivas competências institucionais.

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos projetores faz-se necessária para que os equipamentos adquiridos pela instituição ao longo dos anos recebam a adequada manutenção, para que sejam sanados problemas que inviabilizam ou tornam ineficientes o seu uso.

Justifica-se ainda pela suma importância para os andamentos das atividades que necessitam de equipamentos em boas condições de uso para garantir a qualidade dos resultados das atividades desenvolvidas e visa solucionar a falta de mão-de-obra especializada em instalação/manutenção de projetores multimídia (data show) na Universidade Federal da Bahia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CMP	Elieide Santos Orrico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, posto que suas especificações integram conceitos usuais de mercado e padrões objetivamente definidos.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do referido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, prescreve que “a existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”

O serviço não possui natureza continuada, uma vez que não atende o quanto preceituado no ART. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 "Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Prazo de contratação será de acordo com previsto no Art. 12. do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços para o grupo I.

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 procedimento administrativo para que dispõesobre o a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devidamente identificado, mediante prévio agendamento.

Seguindo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010, a Licitante vencedora deverá disponibilizar a coleta gratuita das lâmpadas usadas via web ou 0800 em parceria com o fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus a administração. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

5. Levantamento de Mercado

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia poderia ocorrer das seguintes maneiras:

1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pela UFBA: contratação de serviço de instalação e manutenção de projetores multimídia através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pela UFBA;
2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os serviços planejados pela UFBA;
3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pela UFBA.

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pela UFBA, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. Considerando o fato de que o agrupamento poder parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em Grupos contendo vários itens.

O agrupamento de itens do certame se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

A não divisão do objeto pretendido em diversos itens se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar contratação de oito empresas para a realização de um único evento.

O levantamento de mercado indica como solução aquisição de novos equipamentos a depender do tempo de uso e estado de conservação dos equipamentos existentes, no caso em tela não se aplica, pois os equipamentos, em sua grande maioria, são novos e em bom estado de conservação. Outra solução seria alocação destes equipamentos, porém como já informado os equipamentos, em sua grande maioria, são novos e em bom estado de conservação, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública, com fulcro no art. 3º da lei 8.666/93.

Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha por fazer manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos torna-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UFBA, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia, como o fornecimento de mão-de-obra e de todas as peças necessárias à execução dos serviços, para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia pelo prazo de 12 (doze) meses com intuito de viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade.

Para que a contratada produza os resultados pretendidos pela Administração, ela deve executar os serviços conforme discriminado abaixo:

- Os técnicos da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, terão acesso livre e imediato ao (s) equipamento (s) durante o expediente normal da CONTRATANTE, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, exceção feita aos serviços considerados de emergência, que deverão ser realizados em comum acordo com a CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá fornecer e utilizar na execução dos serviços, mão-de-obra especializada e materiais novos e de primeira qualidade, necessários para a perfeita e integral execução dos serviços, e deverá satisfazer os padrões aconselhados pela técnica moderna, atender a todas as exigências das Normas Brasileiras ABNT e INMETRO vigentes, bem como especificações dos fabricantes. Todos os materiais cotados e entregues deverão ser novos e não serão aceitos materiais usados ou reconicionados;
- Todas as visitas da empresa CONTRATADA deverão ser registradas pela CONTRATANTE em documento próprio na presença do representante da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE as cópias autorizadas e vigentes dos procedimentos operacionais necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, durante toda a vigência do contrato;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer independentemente de qualquer prazo, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados; As eventuais despesas operacionais necessárias a realização dos serviços, tais como: instrumentos/equipamentos, equipamentos de proteção individual, transporte, passagens, hospedagem e alimentação dos técnicos e peças de substituição para conserto deverão estar incluídas no preço dos serviços;
- A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) de origem nacional ou importada, com Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina o item 6.2 da NR-6, tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para o serviço que estiver sendo executado;

- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- A CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados no caso da ocorrência de acidentes durante a prestação dos serviços;
- A CONTRATADA deverá arcar com as despesas empregatícias do seu pessoal técnico especializado;
- A CONTRATADA deverá dispor de pessoal especializado e qualificado para execução dos serviços a serem prestados, a fim de garantir a confiabilidade dos serviços. Deverá, ainda, utilizar ferramentas e instrumentos/equipamentos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos; Para aqueles serviços em que se verificar a necessidade de substituição de peças/partes do equipamento, estas deverão ser substituídas por peças da mesma marca/modelo utilizada pelo fabricante. Nos casos de descontinuidade ou falta no mercado, a UFBA deverá autorizar por escrito a aplicação de peças de outra marca, mediante justificativa da contratada; Todos os instrumentos/equipamentos a serem utilizados durante os serviços e na reposição de peças, como ferramentas de mão, máquinas e outras serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- A empresa CONTRATADA deverá ter acesso às instalações para os levantamentos, serviços e esclarecimentos necessários. Esse acesso, contudo, somente poderá ser feito com a supervisão de um colaborador da CONTRATANTE;
- A empresa CONTRATADA deverá manter as áreas de trabalho limpas e desobstruídas, devendo arcar com os custos de qualquer dano ocorrido nestas áreas proveniente do seu uso inadequado;
- A CONTRATADA deve dar conhecimento imediato ao fiscal do contrato da UFBA de qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis; O pagamento dos serviços estará condicionado à entrega de relatórios técnicos pertinentes aos serviços executados; As manutenções dos projetores deverão, sempre que possível, ser efetuadas nas dependências da CONTRATANTE. Caso exista alguma impossibilidade técnica de realização do serviço no local, este poderá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, mediante o atendimento das seguintes condições:
- A CONTRATADA deverá justificar tecnicamente a necessidade de remoção do equipamento do local e a data prevista para a sua devolução;
- O prazo máximo para devolução do equipamento, máquinas e/ou componente será no máximo de: 15 (quinze) dias úteis para manutenção, podendo ser prorrogado mediante justificativa da CONTRATADA aceita e autorizada pela CONTRATANTE;

1- Documento contendo aprovação do responsável técnico pelo equipamento;

2- Autorização expressa da Direção da Unidade Requisitante;

3- Atender aos procedimentos legais de saída de bens permanentes da UFBA;

- As despesas com a remoção dos equipamentos, peças e acessórios para qualquer local externo às dependências da CONTRATANTE, tais como: acondicionamento e transporte adequado, bem como pela sua posterior devolução será por conta, ônus e responsabilidade da CONTRATADA;
- A empresa CONTRATADA deverá, antes do início das atividades contratadas, submeter à aprovação da CONTRATANTE os respectivos CHECK LIST INICIAL (LISTA DE VERIFICAÇÃO) para cada tipo de equipamento, constando todas as etapas da atividade de manutenção a ser aprovada pela CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento do empenho ou ordem de serviço, conforme abaixo:

1. Título (por exemplo: Relatório de Manutenção Corretiva);

2. Nome e endereço da Unidade e sala onde a manutenção será realizada, se diferente do endereço da CONTRATANTE;

3. Todos os documentos, inclusive o Relatório de Manutenção, emitidos pela CONTRATADA deverão ser apresentados digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da respectiva empresa, nº de identificação, datados, assinados na última folha, numerados e rubricados em todas as páginas pelo representante legal da licitante;

4. Nome e endereço da CONTRATANTE;
5. Falha e/ou defeito apresentado (MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA OU AVANÇADA);
6. Limpeza externa (MANUTENÇÃO BÁSICA);
7. Limpeza interna (MANUTENÇÃO BÁSICA);
8. Verificação, limpeza e lubrificação de contatos, partes móveis e outras, quando aplicável(MANUTENÇÃO BÁSICA);
9. Verificação, substituição de consumíveis, tais como filtros/óleos e demais itens recomendados pelo manual do fabricante, quando aplicável;
10. Procedimento de manutenção aplicado;
11. Peça(s) substituída(s);
12. Data da realização da manutenção;
13. Número da Ordem de Serviço (Nota de empenho) da CONTRATANTE;
14. Observação referente a qualquer limitação ao uso;
15. Nome(s), função (ões) e assinatura (s) ou identificação equivalente da (s) pessoa (s) responsável(éis) pela emissão do relatório e realização das manutenções.
 - O relatório final de realização do serviço deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após execução de cada serviço. Os relatórios serão emitidos em 2 (duas) vias e assinados pelo responsável pelo contrato da UFBA;
 - Os serviços de manutenção básica (preventiva) poderão ser solicitados ao menos 01 (uma) vez por mês para determinado grupo de aparelhos a serem indicados pela Administração. Em relação aos serviços de manutenção intermediária e avançada (corretiva), estes só serão acionados quando surgir uma demanda específica para um aparelho danificado;
 - Emitir documento fiscal dos serviços executados, quando ocorrer prestação de serviços, acompanhado de relatório detalhando a quantidade, unidade e descrição do objeto executado, com cópias da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) fornecida(s) pela UFBA.
 - Antes da realização de qualquer serviço, deverá haver autorização do responsável pelo setor de manutenção da Unidade, em formulário próprio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - DESMONTAGEM DE PROJETORES INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5835 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da Ufba, limpeza dos filtros externo/interno, limpeza dos painéis de LCD, limpeza da câmera de espelhos e do bloco óptico, limpeza dos túneis de luz, revisar e	100	R\$ 356,67	R\$ 35.

	retirar a oxidação das placas de circuito interno, polimento nos filmes polarizadores e nos painéis de LCD, revisão geral e todos os reparos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Na Manutenção preventiva deverá ser incluído o fornecimento de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e segurança do projetor tais como: reposição de cadeados e chaves, reposição e reparo de cabos VGA, reposição e reparo de interruptores push Button, reposição de correntes de aço e roldanas usadas nos puxadores de telas retráteis, etiquetas com instrução de uso, etc.			
2	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE LÂMPADA</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>CATSER 5835 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Manutenção Corretiva com troca de lâmpada: Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: VGA, Vídeo Componente, P2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de LCD, filmes polarizadores, bloco óptico completo, Chip DMD/DLP, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos VGA, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.</p>	100	R\$ 1.034,41	R\$ 103
3	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>CATSER 5835 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Manutenção Corretiva Mensal: Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da Ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: VGA, Vídeo Componente, P2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de LCD, filmes</p>	100	R\$ 816,67	R\$ 81.

	polarizadores, bloco óptico completo, Chip DMD/DLP, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos VGA, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.				
4	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5517</p> <p style="text-align: center;">INFORMAÇÕES</p> <p>ADICIONAIS: Os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de:</p> <p>1. suporte de teto para projetor multimídia (com características e qualidades iguais ou superiores aos que já se encontram em uso pela Ufba), cor bege, pintura eletrostática anti-corrosiva, articulável em 03 ângulos para ajustes frontais e ajustes laterais, hastes telescópicas reguláveis com até 0,70 cm, regulagem vertical até 15 graus na base e no teto, sistema antifurto incluso 03 cadeados com características e qualidade iguais ou superiores às marcas Papaiz/Prado nº 45 de alça longa.</p> <p>2. deverá ter sistema</p> <p>3. deverá ter</p> <p>4.</p>	100	R\$	428,06	R\$ 42.
5	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - KIT INSTALAÇÃO</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - KIT INSTALAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5517</p> <p>INFORMAÇÕES</p> <p>ADICIONAIS: Os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de: Kit de instalação para atender salas de aula e auditório contendo:</p> <p>Cabo RGB para notebook - 20 metros Cabo PP para energia 2 x 1,5 mm Conduletes 3/4", pontos elétricos, plugs, conectores, canaletas e tubos galvanizados,</p>	100	R\$	359,67	R\$ 35.
	INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO				

6	<p>/REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5517 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serviços de instalação contemplando apenas mão de obra para atender configuração de equipamentos multimídia. Os serviços englobam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retirada de equipamentos em salas de aula e montagem em outros ambientes, os serviços se baseiam na instalação de suportes de teto para projetores, 2. Instalação de projetores, 3. Instalação de telas retráteis, 4. Instalação de lousas interativas, 5. Instalação de acessórios tais com o distribuidores, seletores e conversores de sinal, 6. Instalação de dispositivos anti-furto para proteção de projetores, instalação de cabos, infraestrutura e todos componentes necessários para o perfeito funcionamento de salas multimídia, 7. Serviço de instalação, ajustes e configuração dos equipamentos. 	100	R\$	269,48	R\$ 26.
7	<p>MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO / VISUAL - DATASHOW MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO / VISUAL - SERVIÇO DE CONserto, DESMONTAGEM, AJUSTE ELÉTRICOS, CALIBRAÇÕES, LIMPEZA GERAL, LIMPEZA ÓTICA, MONTAGEM, TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA-SHOW).</p>	200	R\$	294,33	R\$ 58.
8	<p>MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - MANUTENÇÃO EM APARELHO DATA-SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - MANUTENÇÃO EM APARELHO DATA-SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA, TROCA DE LÂMPADA E LIMPEZA DAS LENTES E PARTES PROJEÇÃO DE VÍDEO. CATSER 583-5</p>	100	R\$	65,47	R\$ 6.5
9	<p>MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS RETROPROJETORES DA MARCA HITACHI MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS RETROPROJETORES DA MARCA HITACHI, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL E DO FILTRO DE AR, NÚMEROS DE TOMBOS 502128 E 503587, V.U.110. CATSER 5835</p>	200	#DIV/0!		#DI

TOTAL	R\$ 391.909,00
-------	----------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 391.909,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - DESMONTAGEM DE PROJETORES</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5835</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da Ufba, limpeza dos filtros externo /interno, limpeza dos painéis de LCD, limpeza da câmera de espelhos e do bloco óptico, limpeza dos túneis de luz, revisar e retirar a oxidação das placas de circuito interno, polimento nos filmes polarizadores e nos painéis de LCD, revisão geral e todos os reparos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Na Manutenção preventiva deverá ser incluído o fornecimento de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e segurança do projetor tais como: reposição de cadeados e chaves, reposição e reparo de cabos VGA, reposição e reparo de interruptores push Button, reposição de correntes de aço e roldanas usadas nos puxadores de telas retráteis, etiquetas com instrução de uso, etc.</p>	100	R\$ 356,67	R\$ 35.667,00
2	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE LÂMPADA</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5835</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:Manutenção Corretiva com troca de lâmpada: Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da Ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: VGA, Vídeo Componente, P2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de LCD,</p>	100	R\$ 1.034,41	R\$ 103.441,00

	filmes polarizadores, bloco óptico completo, Chip DMD/DLP, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos VGA, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.				
3	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ/IMAGEM/SOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>CATSER 5835 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Manutenção Corretiva Mensal: Desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da Ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: VGA, Vídeo Componente, P2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de LCD, filmes polarizadores, bloco óptico completo, Chip DMD/DLP, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos VGA, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.</p>	100	R\$	816,67	R\$ 81.
4	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>CATSER 5517</p> <p style="text-align: center;">INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de:</p> <p>1. suporte de teto para projetor multimídia (com características e qualidades iguais ou superiores aos que já se encontram em uso pela Ufba), cor bege, pintura eletrostática anti-corrosiva,</p> <p>2. deverá ter sistema articulável em 03 ângulos para ajustes frontais e ajustes laterais, hastes telescópicas reguláveis com até 0,70 cm,</p> <p>3. deverá ter</p>	100	R\$	428,06	R\$ 42.

	regulagem vertical até 15 graus na base e no teto, 4. sistema antifurto incluso 03 cadeados com características e qualidade iguais ou superiores às marcas Papaiz/Prado nº 45 de alça longa.				
5	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - KIT INSTALAÇÃO</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - KIT INSTALAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5517 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de: Kit de instalação para atender salas de aula e auditório contendo:</p> <p>Cabo RGB para notebook - 20 metros Cabo PP para energia 2 x 1,5 mm Conduletes 3/4", pontos elétricos, plugs, conectores, canaletas e tubos galvanizados,</p>	100	R\$	359,67	R\$ 35.
6	<p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - MÃO DE OBRA</p> <p>INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO/LOCAÇÃO /REPARO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) EM SALAS DE AULA E AUDITÓRIO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA ASSIM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CATSER 5517 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serviços de instalação contemplando apenas mão de obra para atender configuração de equipamentos multimídia. Os serviços englobam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retirada de equipamentos em salas de aula e montagem em outros ambientes, os serviços se baseiam na instalação de suportes de teto para projetores, 2. Instalação de projetores, 3. Instalação de telas retráteis, 4. Instalação de lousas interativas, 5. Instalação de acessórios tais com o distribuidores, seletores e conversores de sinal, 6. Instalação de dispositivos antifurto para proteção de projetores, instalação de cabos, infraestrutura e todos componentes necessários para o perfeito funcionamento de salas multimídia, 7. Serviço de instalação, ajustes e configuração dos equipamentos. 	100	R\$	269,48	R\$ 26.

7	MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO / VISUAL - DATASHOW MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO / VISUAL - SERVIÇO DE CONSERTO, DESMONTAGEM, AJUSTE ELÉTRICOS, CALIBRAÇÕES, LIMPEZA GERAL, LIMPEZA ÓTICA, MONTAGEM, TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA-SHOW).	200	R\$ 294,33	R\$ 58.
8	MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - MANUTENÇÃO EM APARELHO DATA-SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - MANUTENÇÃO EM APARELHO DATA-SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA, TROCA DE LÂMPADA E LIMPEZA DAS LENTES E PARTES PROJEÇÃO DE VÍDEO. CATSER 583-5	100	R\$ 65,47	R\$ 6.5
9	MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS RETROPROJETORES DA MARCA HITACHI MANUTENÇÃO EM PROJETO DE IMAGEM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DOIS RETROPROJETORES DA MARCA HITACHI, COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL E DO FILTRO DE AR, NÚMEROS DE TOMBOS 502128 E 503587, V.U.110. CATSER 5835	200	#DIV/0!	#DI
			TOTAL	R\$ 391.0

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Da divisão da licitação em lotes, conforme preconiza o art. 8º, §2º, do Decreto nº 7.892/13, não foi possível, pois os serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia, como o fornecimento devem ser realizados em uma mão-de-obra e de todas as peças necessárias à execução dos serviços única etapa trazendo maior economicidade do que se contratados por duas empresas distintas. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O agrupamento de itens do certame em grupos se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

A não divisão do objeto pretendido em diversos itens se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de oito empresas para a realização de um único evento.

Diante desta análise, concluímos que o agrupamento dos itens em um grupo é, dentre as opções, a mais vantajosa para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na ocasião de elaboração deste pregão por sistema de registros de preços, não há uma contratação correlata em andamento ou que tenha relação de dependência uma com a outra, portanto, não se aplica. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Após consulta ao sistema SIPAC, sistema gerenciador dos processos, foi constatado que, anualmente, diversas unidades da Universidade Federal da Bahia realizam contratações semelhantes aos itens objeto deste estudo, pela natureza dos itens e imprecisão de quando um equipamento irá apresentar defeitos, e ainda, por motivo de economicidade de escala, justifica-se realização de um pregão em sistema de registro de preço para contratação de empresa terceirizada, para realização das manutenções necessárias e requeridas conforme se observa tabela de histórico de empenhos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE PROJETORES, para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia pelo prazo de 12 (doze), está prevista no PGC-Planejamento geral de contratação e coaduna com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade diante de tudo quanto foi exposto no estudo

12. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços de MANUTENÇÃO DE PROJETORES para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com no mínimo 01 (um) serviço realizado, compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. Qualificação Financeira

Qualificação econômico-financeira :

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) No caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação; c) Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; d) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

Manter a execução dos serviços administrativos básicos da Universidade Federal da Bahia de forma a apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Benefícios Diretos: Haja vista que os serviços solicitados não compõem em sua totalidade as atividades rotineiras dos colaboradores desta instituição, a terceirização desses serviços, por parte de empresa especializada, proporcionará eficiência, eficácia, economia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez que a contratada possui conhecimento mais profundo dos serviços, realizando-os com melhor qualidade, respeitando os impactos ambientais positivos. Além destes, a contratação do serviço proporcionará o uso de todos os equipamentos de retroprojetores disponíveis na instituição, evitando, assim, que os mesmos fiquem ociosos por falta de manutenção ou instalação.

Benefícios indiretos: O serviço de instalação e manutenção dos equipamentos de retroprojetores impactarão de forma positiva os usuários do órgão uma vez que, o uso desses equipamentos, proporcionará mais dinamismo nas apresentações/aulas tornando-as mais atraentes, produzindo um ambiente mais agradável e propício à agregação de conhecimento. O principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade com melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

15. Providências a serem adotadas

Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que prestações de serviço serão feitas sob demanda específica de acordo com necessidade. A fiscalização da realização do serviço ficará a cargo das unidades demandantes.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais:

- Poluição do meio ambiente e Contaminação por materiais pesados (utilizados na fabricação das lâmpadas).

Mitigação dos possíveis danos. Seguindo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010, a licitante vencedora deverá disponibilizar a coleta gratuita das lâmpadas usadas via web ou 0800 em parceria com o fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus a administração. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

Ainda, a contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se os estudos e reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento desta UFBA, declara-se que a contratação é viável e necessária para o apoio às atividades administrativas da Universidade. Considerando ainda, que as contratações dos serviços de manutenção de projetores são necessárias para atender as demandas dos diversos campi, órgãos e unidades acadêmicas da UFBA. Ademais, considerando que as contratações serão feitas de forma parcelada, optou esta administração, pela utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, por ser neste momento, mais vantajosa para a administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso II do Decreto nº 7.892 de 2013. Diante de tudo o que foi exposto declaramos a viabilidade da contratação.

18. Responsáveis

MARCELO BRUNI TEIXEIRA

Assistente em administração

FLAMILSON SOUZA DE JESUS

Assistente em administração

ANTONIO ALMEIDA LYRIO NETO

Administrador



Emitido em 10/05/2022

ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) Nº 27/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/05/2022 14:50)

MARCELO BRUNI TEIXEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NUCOM/CFPG (12.01.74.72)

Matrícula: 3072568

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **0f72aa9446**